



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 471/2018 – GP

Juara - MT, 04 de junho de 2018.

Ao Senhor
João Batista Rissotti
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 658

Data: 04/06/2018 Horário: 15:07
Legislativo -

Senhor Presidente,

Através deste estamos encaminhando a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 012/2018 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Uso de Bem Público Municipal à Concessionária de Águas de Juara Ltda, com o fim específico de ampliação do sistema de tratamento e distribuição de água, e dá outras providências, para apreciação e posterior aprovação.**

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Interino do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Encaminhamos a V.Exa., o incluso Projeto de Lei Municipal que – **Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Uso de Bem Público Municipal à Concessionária de Águas de Juara Ltda, com o fim específico de ampliação do sistema de tratamento e distribuição de água, e dá outras providências.**

Considerando a necessidade de investimentos com o fito de ampliar e melhorar a rede de distribuição de água na Cidade de Juara/MT, em busca de qualidade dos serviços prestados pela Concessionária Águas de Juara Ltda;

Considerando a revogação da doação do imóvel situado no lote 152 da Gleba Taquaral, matrícula nº 9.491, com o advento da Lei Municipal nº 2.636 de 27 de fevereiro de 2018;

Considerando que o imóvel supracitado atende aos anseios da concessionária, possibilitando a melhoria na qualidade dos serviços prestados naquela região;

Considerando que é ônus do Município de Juara/MT, disponibilizar imóvel que viabiliza a prestação de serviço da empresa concessionária para eventual melhoria na qualidade do serviço prestado;

Remeto à apreciação desta augusta casa de leis e seus nobres pares, o presente projeto de Lei Complementar para deliberação em regime de urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

Juara-MT, 04 de junho de 2018.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 012, de 04 de junho de 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Uso de Bem Público Municipal à Concessionária de Águas de Juara Ltda, com o fim específico de ampliação do sistema de tratamento e distribuição de água, e dá outras providências.

A Câmara Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza a conceder o Uso de Bem Público Municipal, área de 625 m², situada no lote 152 da Gleba Taquaral, matrícula nº 9.491, sem remuneração à Concessionária Águas de Juara Ltda, com o fim específico de ampliação do sistema de tratamento e distribuição de água, conforme planta anexa.

Art. 2º Demais normas para o bom e fiel cumprimento da cadência citada no art. 1º desta Lei, serão estabelecidas no Contrato de Uso de Bem Público a ser firmado entre as partes, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais normas regulamentares que regem matéria em pauta.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 04 de junho de 2018


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito interino do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2018

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUARA - MT E A CONCESSIONÁRIA DE ÁGUAS DE JUARA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

O MUNICÍPIO DE JUARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, 81-N, Centro, Juara/MT, CEP: 78.575-000, Juara/MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal EDSON MIGUEL PIOVESAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 949.618-1 SSP/PR e do CPF nº 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, 677-N, Bairro Aeroporto, neste município de Juara/MT; e a **CONCESSIONÁRIA DE ÁGUAS DE JUARA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.689.021/0001-54, com endereço profissional sito na Rua Sorocaba, 274-S, Centro, Juara/MT, CEP: 78.575-000, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, que será regido nos termos da Lei Orgânica do Município, em especial pelo §1º do art. 65-J e ainda, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Concessão de Uso de área de 625 m², situada no lote 152 da Gleba Taquaral, matrícula nº 9.491, de posse do Município, sem remuneração, exclusivamente para a ampliação do sistema de distribuição de água pela Concessionária de Águas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

A Concedente entrega neste ato o imóvel descrito na Cláusula Primeira, devendo a Concessionária administrar, usar e fruir do bem, como seu fosse, enquanto perdurar o prazo da concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

A Concessionária de Águas de Juara compromete-se:

- a) Utilizar os Lotes exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste.
- b) Conservar o imóvel limpo e cercado;
- c) Permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e as instalações da ampliação do sistema de abastecimento;
- d) Devoiver o bem recebido em concessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.
- e) Responsabiliza-se por quaisquer danos decorrentes do uso dos imóveis, ora cedidos, seja no âmbito administrativo ou judicial, respondendo por eventuais danos ambientais, cíveis e criminais.

Parágrafo único. Findo o prazo da presente Concessão, todos os bens públicos e benfeitorias realizadas e acrescidas aos Lotes reverterão automaticamente ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

A Concessionária pagará as taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo as suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, conservação do imóvel,



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Concessão dar-se-á da data de entrada em vigor da Lei que autoriza a concessão dos lotes até o prazo final do Contrato de Concessão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, especificado na Cláusula daquele instrumento, firmado anteriormente com o Município, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada a Prefeitura do Município, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle do presente Termo de Concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juara – MT com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo de Convênio.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente Termo de Concessão em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juara-MT, 04 de junho de 2008

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito interino do Município

Concessionária de Águas de Juara - Ltda
CNPJ nº 03.689.021/0001-54

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Ofício: 004/2018

Juara, 02 de fevereiro de 2018

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
Secretaria Municipal de Cidade
Alzira Maria Piva
Secretária Adjunta de Cidade

Assunto: Disponibilização de área para futuras ampliações no Sistema de Tratamento e Distribuição de água tratada.

Cumprimentando-a, e com a finalidade de ampliar e melhorar a rede de distribuição de água nesta urbe, solicitamos a este município análise e encaminhamentos devidos para a disponibilidade de uma área de 625 m², sob o lote 152 (conforme planta/croqui em anexo), área esta descrita como a antiga "Goiazém".

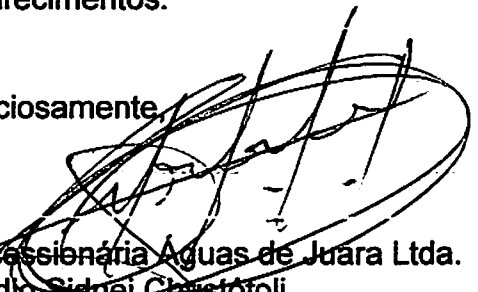
A área foi solicitada na data de 22 de novembro de 2017 como consta no (Ofício: 022). A área solicitada inicialmente foi de 907 m², contudo, foram feitas novas análises e concluímos que uma área de 625 m² atende a ampliação do sistema.

Salientamos que o local foi escolhido por nossa equipe técnica levando em conta as análises topográficas, crescimento da região com lançamentos de novos loteamentos e por se tratar de uma área pertencente ao poder público.

A ampliação do sistema de rede de distribuição de água, possibilitará melhorias de vazão e pressão nas redes de abastecimento dos Bairros Jardim América, Porto Seguro e Portal das Flores.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Concessionária Águas de Juara Ltda.
Cláudio Siguel Christófoli
Supervisor Comercial

Protocolo

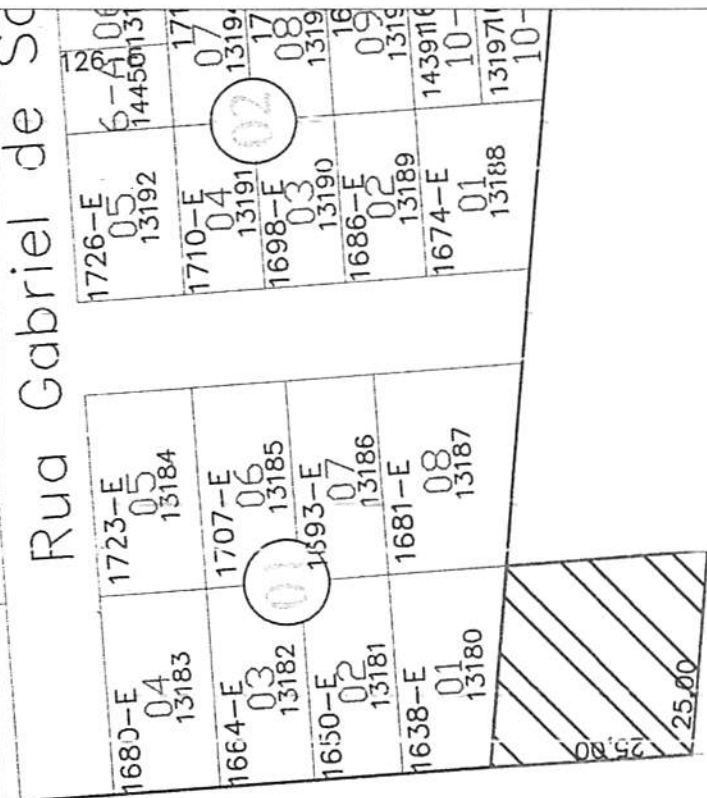
02/02/18

Nº 941

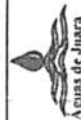
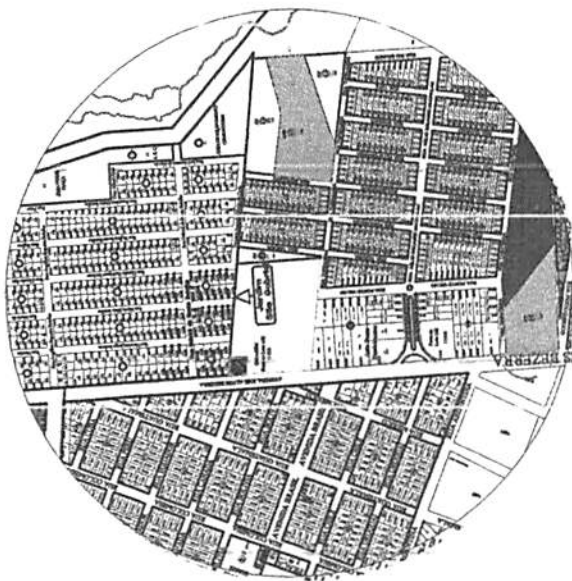
14.53

Carlos H

AVENIDA JOSÉ ALVES BEZERRA



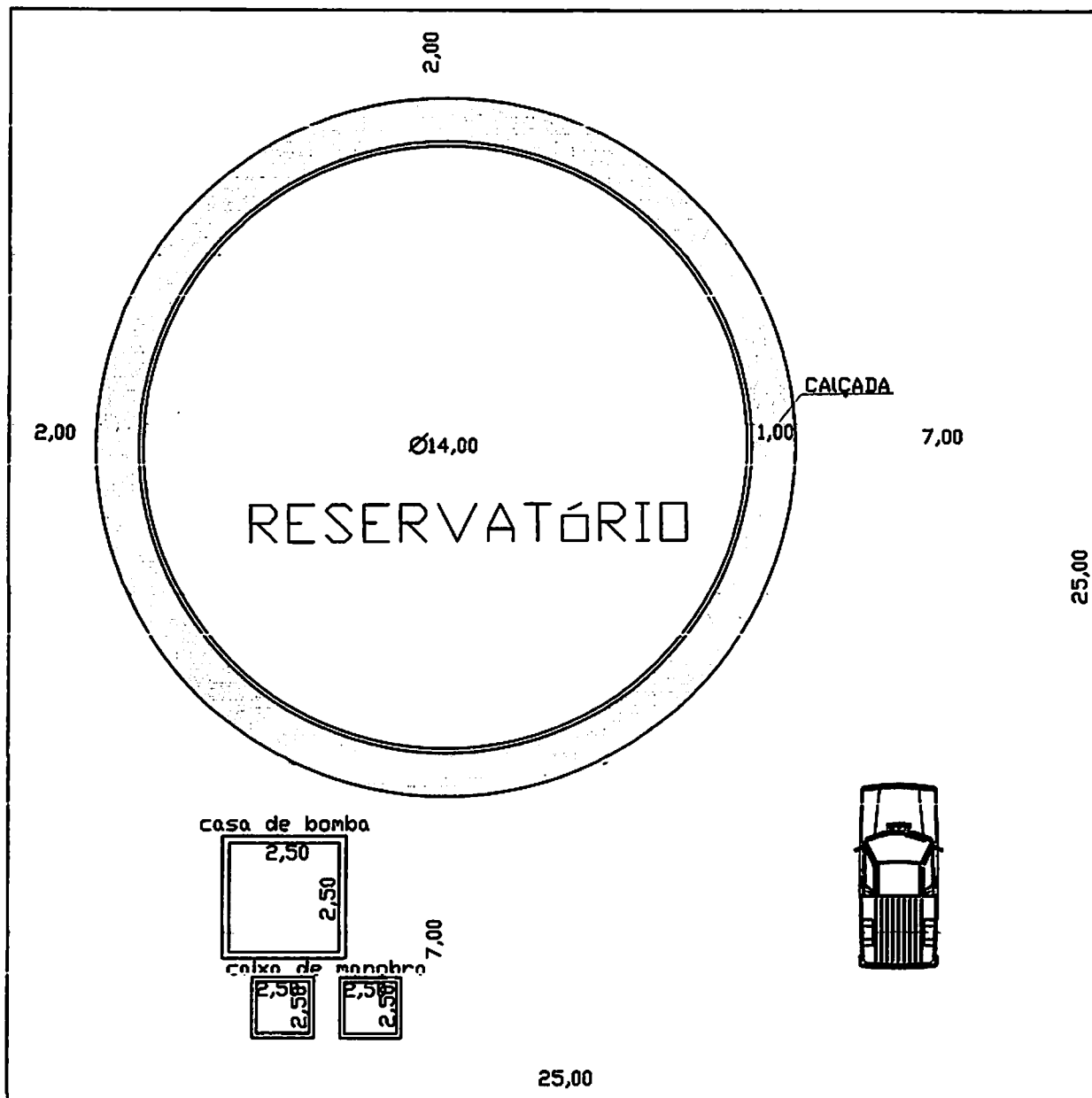
GOIAZÉM
Parte do Lote 152
11852



CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA
SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE JUARA - MT

R/T.		Lote 152, Av. Igo Coláferis.	
DANIELE MICHELLE MATEUS			
Escala	1:1000	Data	Novembro/2017
Área	907,2747	Assunto	Área destinada a construção do novo reservatório
		Folha 01/01	

ÁREA DESTINADA AO RESERVATÓRIO



 Aguas de Juara		CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA	
		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
R/T.		Projeto	
DALANE MICHELLE MATRUS ENG CIVIL CREA MT 00000		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Engº JUARA MT	
Escala	Data	Assunto	
1/7.000	Fevereiro/2018	Disponibilização de área para futuras ampliações no Sistema de Tratamento e Distribuição de água tratada.	
Assinatura	Assinatura		
Willian	Nezuly		
		Folha ÚNICA	